

## RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

**Documento:** Doc. Sec. 107/228490/2023 – MI nº 80/DCA/SEMAM/2023.

**Assunto/solicitação:** Avaliação arbórea.

**Local:** Área Pública – Rua Dr. José Maria dos Reis, 1041 – Estados Unidos.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria dos espécimes alocados em área pública, a saber:

- 01 (uma) aroeira-salsa (*Schinus molle*) em final de ciclo biológico apresentando comprometimento biomecânico;
- 01 (uma) figueira (*Ficus sp.*) morta, em final de ciclo biológico;
- 01 (um) eucalipto (*Eucalyptus sp.*) apresentando severo dano na base do coleto, com sinais de queima, o que compromete sua estrutura e sustentação, com risco iminente de queda.

Diante do exposto, recomendamos pela supressão da aroeira-salsa e do eucalipto e desmonte da figueira, além de podas de limpeza e elevação de copa nos demais espécimes presentes na área. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.

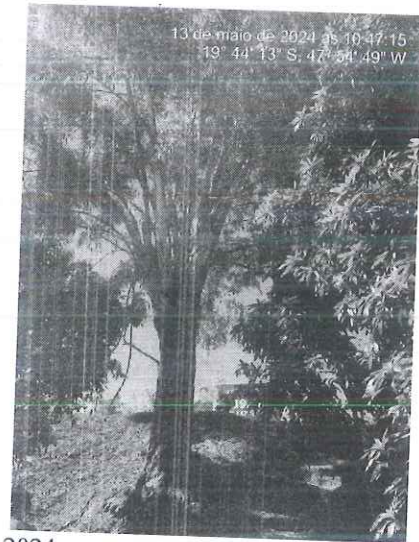
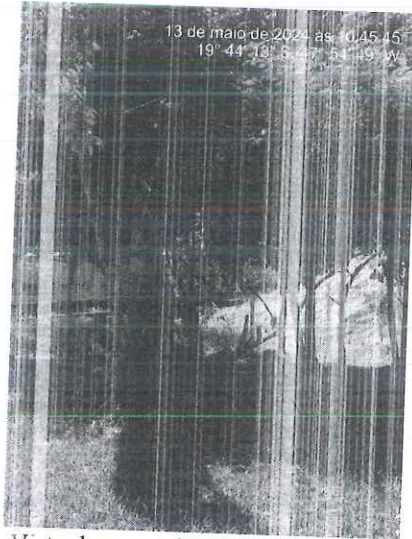



Figura 1: Vista dos espécimes. Fonte: SEMAM, 2024.

Uberaba, 15 de maio de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º 213/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Doc. Sec. 107/228490/2023**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Área Pública - Rua Dr. José Maria dos Reis, 1041 Estados Unidos

**Supressão:**

Supressão de 01 (uma) aroeira-salsa (*Schinus molle*) em final de ciclo biológico com comprometimento biomecânico e de 01 (um) eucalipto (*Eucalyptus sp.*) apresentando severo dano na base do coleto, com sinais de queima, o que compromete sua estrutura e sustentação, com risco iminente de queda; e desmonte de 01 (uma) figueira (*Ficus sp.*) morta, em final de ciclo biológico; a fim de evitar quaisquer danos à transeuntes, veículos e imóveis.

**Compensação:**


Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda adequada à área.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 15/5/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**